EXP. Nº 037/2018

PROJETO DE LEI Nº 035/2018

Altera a Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes Ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências:

Órgão nº 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa nº 0005 – Educação de Qualidade

Ação nº 2168 – Indenizações e Restituições – PELC - PRONASCI

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.03.27.812.0005.2168	0,00	429,78	429,78

Órgão nº 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa nº 0006 – Educação para Todos

Ação nº 1142 - Indenizações e Restituições – Convênio nº 806949/2014 – CMEB Camilo Alves

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.03.12.361.0006.1142	0,00	58.226,62	58.226,62

Órgão nº 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa nº 0006 – Educação para Todos

Ação nº 1143 - Indenizações e Restituições – Convênio nº 824239/2015 – CMEB V. Olímpica

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.03.12.361.0006.1143	0,00	7.905,55	7.905,55

Órgão nº 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa nº 0006 – Educação para Todos
Ação nº 1140 – Superávit Financeiro – MDE – Despesas de Capital

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.04.12.365.0006.1140	47.285,70	0,00	47.285,70

Orgão nº 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa nº 0006 – Educação para Todos
Ação nº 1141 – Superávit Financeiro – FUNDEB – Despesas de Capital

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.04.12.365.0006.1141	0,00	182.773,86	182.773,86

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 035/2018

Esteio, 15 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017".

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, no Anexo de Metas Prioritárias do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME, Programa nº 0005 – Educação de Qualidade, Ação nº 2168 e Programa n° 006 – Educação para Todos, Ações nº 1142, 1143, 1140 e 1141.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
CI 2018005803

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400